

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de suas Secretarias vinculadas e dos respectivos Fundos Municipais. A presente contratação tem por finalidade garantir a execução contínua, eficiente e padronizada dos serviços de serralheria necessários à manutenção, adequação, recuperação e conservação de estruturas metálicas e componentes correlatos utilizados nos prédios públicos, equipamentos e demais instalações da Administração Municipal. Busca-se, com isso, assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, promovendo a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência, padronização, celeridade e interesse público nas contratações.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a manutenção, adequação, conservação e eventual confecção de estruturas metálicas e serviços correlatos de serralheria, indispensáveis ao funcionamento regular dos prédios públicos, equipamentos e demais instalações pertencentes à Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas Secretarias vinculadas e respectivos Fundos Municipais.

Os serviços de serralheria são essenciais para atender demandas rotineiras e imprevisíveis da Administração Pública, tais como reparos emergenciais, substituição de componentes danificados, confecção de grades, portões, corrimãos, suportes, estruturas metálicas diversas, entre outros, que não podem ser plenamente programados quanto à quantidade e periodicidade. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar contratações conforme a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata, promovendo maior flexibilidade e racionalização dos recursos públicos.



A contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como atende às diretrizes estabelecidas nos arts. 6º, inciso XLV, e 82 da referida Lei, que tratam do Sistema de Registro de Preços para contratações frequentes e de demanda variável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida envolve contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de suas Secretarias vinculadas e dos respectivos Fundos Municipais, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculada a mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:





PLANILHA SERRALHERIA - 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA DE MESAS ESCOLARES.	SERV.	600	0	0	600	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES	SERV.	600	0	0	600	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES SEM BRAÇO.	SERV.	400	0	0	400	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL.	SERV.	200	0	0	200	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	REFORMA DE MESAS ESCOLARES INFANTIL.	SERV.	200	0	0	200	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	REFORMA DE MESAS DOS PROFESSORES.	SERV.	100	0	0	100	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CONFECÇÃO DE PORTAS E PORTÕES TIPO LAMINADO, EM METALON 20X30 C/ FECHADURA TAM. 090X21.	M²	100	25	25	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CONFECÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO EM JANELAS E PORTAS CONFECÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO EM JANELAS E PORTAS COM FERRO REDONDO 3/8 E BARRA CHATA X 3/16.	M²	100	25	25	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CONFECÇÃO DE PORTA EM METALOM E LAMBRIL.	UNID.	100	20	30	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CONFECÇÃO DE JANELA EM METALOM LAMBRIL TRILHA E RODÍZIO.	UNID.	100	20	30	30	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CONFECÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA COLETIVA 150X60 X 80CM CONFECÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA COLETIVA 150X60 X80 CM.	UNID.	180	40	40	40	20	40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CONFECÇÃO DE GRADE EM VERGALHÃO LISO.	M²	100	25	25	25	10	15	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CONFECÇÃO CALHA PARA BIQUEIRA.	M²	80	20	20	30	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	TRAVE PARA QUADRA OFICIAL EM AÇO CARBONO COMP. 5M, ALTURA 2,20M EM TUBO DE AÇO CARBONO 3, CHAPA 16, REENQUADRAMENTO EM TUBO DE 1 CHAPA 16.	PAR	10	10	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	TRAVE PARA CAMPO OFICIAL COMP. 7,30M, ALTURA 2,44 TUBOS 3 CHAPA 16 REEQUADRAMENTO TUBO 1 CHAPA 16.	PAR	10	10	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:										R\$ 0,00	

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e na plataforma Fonte de Preços. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando



que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a





proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;



- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 a 05 (dois a cinco) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local

determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
04.122.1002.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000040

Fonte: 1.500.0000.00000 Res. de Impostos

ÓRGÃO: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1018.2.073 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000373

Fonte: 1.500.1002.00000

10.303.1018.2.082 - Manutenção do CAPS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000414

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.301.1018.2.075 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000393

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.302.1018.2.083 - Manutenção de MAC - UPA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000408

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

ÓRGÃO: 04.12.00 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

08.122.1002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000321

Fonte: 1.500.0000.00000



ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação
UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação
12.122.1002.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 000467
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

12.361.1020.2.089 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 000486
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

12.365.1017.2.090 – Primeira Infância na Escola - Creche
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 000500
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

12.365.1017.2.091 – Primeira Infância na Escola – Pré Escola
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 000507
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

ÓRGÃO: 06.14.00 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Saneamento
UNIDADE: 06.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente de Saneamento
18.122.1002.2.059 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 000437
Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 08.16.00 – Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
UNIDADE: 08.16.01 - Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.1017.2.072 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 000526
Fonte: 1.500.0000.000000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos fiscais de contratos de seus respectivos fundos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;





Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 20 de janeiro de 2026.

JOSYELE DA CRUZ SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

